

PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento

1.2. DA AÇÃO:

Projeto Geração Digital

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -----

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: <http://www.centrosocialvotuporanga.org.br>

1.3.1. SEGMENTO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788-68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento:

Bairro: Jardim Eldorado

CEP: 15.501-110

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: -----

Município: Votuporanga

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

2. Nome: Lígia Oliveira de Melo da Silva
3. Cargo/Função: Pedagoga
4. Formação Profissional: Pedagogia/ Psicologia/ Especialização em Psicologia Organizacional e do Trabalho
5. Nº do Órgão de Classe: -----
6. Endereço: Rua João Pereira Faustino
7. Número: 5191 Complemento:
8. Bairro: Belo Horizonte II
9. CEP: 15507-085
Município: Votuporanga
10. Telefone: (17) 3411-1800 Celular: (17) 99147-4293
11. E-mail: ligiamelo@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício – 2025, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento

III - META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 120 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos.

IV - EIXO DE ATUAÇÃO DO PROJETO - FMDCA:

a) (X) profissionalização nos termos da Lei Federal nº. 10.097/2000, observando a Resolução nº. 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº. 97, de 30 de julho de 2012 e as alterações dadas pela Instrução Normativa nº 108, de 04 de junho de 2014 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal nº 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

b) () atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c) () protagonismo infanto-juvenil.

d) () desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

e) () combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

f) () desenvolvimento integral e saudável para crianças e de adolescentes (aspecto físico motor, sócio-cultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo), estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos, alimentação saudável, atividades lúdicas dentre outras.

V – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 500,00
Custo total para execução da meta	R\$ 60.000,00

VI - JUSTIFICATIVA:

Em um cenário global marcado por rápidas transformações tecnológicas, as habilidades digitais e profissionais se tornaram elementos essenciais para o exercício pleno da cidadania, a inclusão social e a integração no mundo do trabalho. No entanto, a realidade de muitos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles com idades entre 15 e 17 anos, é caracterizada pela escassez de acesso às tecnologias digitais e pela falta de capacitação adequada para lidar com as demandas do mundo digital e profissional contemporâneo. Este contexto de exclusão digital cria um ciclo de desvantagens que afeta diretamente o desenvolvimento pessoal, educacional e profissional desses adolescentes.

A inclusão digital é mais do que a simples aprendizagem de ferramentas tecnológicas; ela é a porta de entrada para a educação, o acesso a serviços e, especialmente, a inserção no mundo do trabalho. Para os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a falta de acesso a tecnologias adequadas e a ausência de capacitação em habilidades digitais aprofundam a desigualdade social e limitam suas perspectivas de futuro. O uso das tecnologias de maneira consciente e estratégica, aliado ao desenvolvimento de competências socioemocionais e profissionais, pode representar uma virada significativa nas trajetórias desses adolescentes, oferecendo-lhes uma chance de romper com o ciclo de vulnerabilidade e alcançar a autonomia financeira e pessoal.

Neste contexto, o Projeto Geração Digital surge como uma resposta estratégica para enfrentar essa realidade. O Centro Social de Votuporanga, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93, a Resolução CNAS nº 33/2011, a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, e as legislações específicas sobre a aprendizagem no Brasil (Lei nº 10.097/00, Decreto nº 5.598/05, Decreto nº 6.481/08, Portaria MTE nº 3.872/2023 e Manual da Aprendizagem, vem promovendo ações fundamentais para a qualificação profissional de adolescentes. Este projeto dará continuidade e expansão das ações realizadas no Programa de Aprendizagem desenvolvido pela entidade, visando o fortalecimento das competências digitais e profissionais, que se tornaram indispensáveis em um mundo de trabalho cada vez mais competitivo e digitalizado.

O avanço da tecnologia e a digitalização de processos nas diversas áreas do mundo do trabalho exigem, cada vez mais, que os trabalhadores possuam habilidades específicas em informática, comunicação digital, programação e resolução de problemas com o auxílio de ferramentas tecnológicas. No entanto, muitos adolescentes em situação de vulnerabilidade não têm a oportunidade de desenvolver tais habilidades, o que resulta em uma desvantagem significativa quando buscam ingressar no mundo do trabalho. Este projeto, portanto, visa não apenas garantir que esses adolescentes adquiram competências técnicas essenciais, mas também promover a capacitação em habilidades comportamentais, como comunicação, trabalho em equipe, liderança e resiliência, que são igualmente indispensáveis para o sucesso profissional.

As intervenções propostas, ao integrar formação técnica em ferramentas digitais com o desenvolvimento de habilidades comportamentais, têm um caráter integrador e transformador. Elas não apenas preparam os adolescentes para o mundo do trabalho, mas também oferecem condições para que desenvolvam autonomia, autoestima e uma visão mais ampla sobre as possibilidades profissionais em um mundo cada vez mais imerso em tecnologia. Além disso, as competências adquiridas permitirão que esses adolescentes, ao final do programa, possam acessar oportunidades de se manterem no mundo do trabalho e até mesmo iniciar seus próprios empreendimentos, quebrando barreiras e gerando uma mudança significativa nas suas trajetórias de vida.

Este projeto também se alinha aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que visa a promoção da inclusão, a redução das desigualdades e a proteção social dos indivíduos

em situação de vulnerabilidade. A proposta contribui diretamente para a mitigação dos impactos da exclusão digital, que é um fator determinante na perpetuação das desigualdades sociais. Por meio do aprendizado de novas tecnologias, os adolescentes terão acesso a novos conhecimentos e possibilidades que lhes permitirão tomar as rédeas de seu futuro, criando novas alternativas para sua emancipação pessoal e profissional.

Com base nos resultados positivos obtidos em 2023 e 2024, este projeto visa ampliar os impactos dessas ações e alcançar ainda mais adolescentes, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para se inserirem com sucesso no mundo digital e no mundo do trabalho, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A continuidade deste projeto tem o potencial de transformar realidades, diminuindo a vulnerabilidade social e promovendo a integração desses adolescentes em um mundo cada vez mais exigente e dinâmico.

VII - OBJETIVOS:

7.1. Objetivo Geral:

Contribuir para a inclusão digital e a qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 15 a 17 anos, por meio de atividades complementares ao Programa de Aprendizagem, visando promover a inserção e permanência dos adolescentes no mundo do trabalho.

7.2. Objetivos Específicos:

- Complementar o trabalho executado, melhorando a qualidade do atendimento através de atividades planejadas.
- Desenvolver competências digitais essenciais para a utilização de ferramentas de informática, redes sociais, segurança online e outras habilidades tecnológicas;
- Capacitar os adolescentes para o mundo do trabalho, por meio de treinamentos práticos e conteúdos relacionados à comunicação digital, uso de softwares, empreendedorismo e trabalho em equipe;
- Promover a autonomia e a autoestima dos adolescentes, por meio do desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam a superação de desafios e a construção de uma identidade profissional.
- Fomentar a inclusão social e digital, proporcionando o acesso a equipamentos, conexões e recursos digitais essenciais para o desenvolvimento dos adolescentes.

VIII – METODOLOGIA:

A metodologia do projeto será desenvolvida de forma dinâmica e interativa, com o objetivo de oferecer aos adolescentes uma experiência de aprendizagem prática, que integre conhecimentos técnicos e competências socioemocionais, essenciais para sua inclusão digital e qualificação profissional. Para garantir o sucesso das atividades, será contratado um facilitador, que será responsável pelo desenvolvimento, organização e execução das ações previstas no projeto, assim como pelo acompanhamento contínuo do progresso de cada participante. O facilitador atuará de forma orientadora, promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativo, criando dinâmicas e propondo atividades que estimulem o engajamento dos adolescentes.

As atividades acontecerão durante 10 horas semanais, distribuídas em dias e horários fixos, de forma a assegurar a regularidade e continuidade do aprendizado. A carga horária será dividida entre teoria e prática, com foco em atividades que desenvolvam as competências digitais dos adolescentes, como o uso de ferramentas tecnológicas, redes sociais, programação básica e aplicativos de produtividade, além de habilidades profissionais e socioemocionais, como comunicação eficaz, resolução de conflitos, trabalho em equipe e gestão do tempo.

Durante as atividades, será servido um lanche (pão, presunto, queijo, cachorro quente, bolo, paçoca, suco, refrigerante, chá, pipoca, biscoito, torta, sorvete, arroz doce, canjica, hambúrguer, batata frita, entre outros) aos adolescentes, criando um ambiente de convivência mais acolhedor e favorecendo momentos de interação social entre eles. O lanche também contribuirá para o bem-estar dos adolescentes, garantindo que estejam alimentados e focados nas atividades. Além disso, será realizado um acompanhamento psicossocial contínuo, para atender às necessidades emocionais e sociais dos participantes, considerando que muitos desses adolescentes enfrentam desafios relacionados à autoestima, motivação e aspectos pessoais que podem interferir no seu desenvolvimento.

Também serão adquiridos materiais pedagógicos que serão utilizados durante a execução das atividades da oficina, esses materiais são diretamente relacionados às ações desenvolvidas, garantindo a qualidade das mesmas. Já os materiais de expediente (como papel, canetas, impressões, entre outros) são indispensáveis para a organização administrativa do projeto, o que facilita a gestão e o controle das atividades realizadas. Os recursos destinados à compra de produtos de limpeza e higiene permitirão a manutenção de um ambiente saudável, garantindo que as instalações utilizadas para as atividades estejam sempre em condições adequadas para o uso, evitando riscos à saúde dos adolescentes. Ao longo do projeto, além das ações desenvolvidas pelo facilitador será contratado um profissional (PJ) para desenvolver uma atividade de integração que favoreça o fortalecimento de vínculos entre os adolescentes, além de promover o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Esse tipo de atividade é essencial para o sucesso do projeto, pois contribui para a formação de um ambiente mais colaborativo e de confiança entre os participantes, melhorando a convivência e o engajamento nas ações propostas. Essas despesas são fundamentais para garantir que o projeto seja executado de maneira eficiente, proporcionando aos adolescentes um ambiente seguro, acolhedor e com atividades que atendam suas necessidades e de desenvolvimento pessoal.

O facilitador será responsável por coordenar as atividades teóricas e práticas, onde os adolescentes terão a oportunidade de aprender conceitos fundamentais relacionados à tecnologia e ao mundo digital, além de participar de atividades que envolvem a aplicação desses conceitos, como criação de apresentações, desenvolvimento de pequenos projetos digitais e simulações de situações reais de trabalho. O aprendizado será complementado com dinâmicas de grupo e discussões que estimularão o desenvolvimento das competências socioemocionais, como a comunicação, o trabalho em equipe e a liderança.

Além das atividades dentro da instituição, o projeto buscará estabelecer parcerias com empresas locais e profissionais da área, permitindo que os adolescentes tenham mais contato com o mundo do trabalho por meio de visitas técnicas e rodas de conversa.

O acompanhamento será contínuo, com avaliações regulares realizadas pelo facilitador e pela equipe multidisciplinar da Organização, para medir o progresso dos adolescentes em relação aos conteúdos abordados, tanto em termos técnicos quanto comportamentais. Feedbacks individuais serão

oferecidos para ajudar cada adolescente a identificar suas fortalezas e áreas de melhoria, visando o aprimoramento contínuo e a preparação para o mundo do trabalho.

Essa metodologia visa não apenas o desenvolvimento de competências digitais, mas também o fortalecimento de competências socioemocionais essenciais, preparando os adolescentes para um futuro profissional mais autônomo, produtivo e bem-sucedido.

IX – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Contribuir para a inclusão digital e a qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 15 a 17 anos, por meio de atividades complementares ao Programa de Aprendizagem, visando promover a inserção e permanência dos adolescentes no mundo do trabalho.	Complementar o trabalho executado, melhorando a qualidade do atendimento através de atividades planejadas.	Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Melhoria da execução das atividades.	Atendidos com participação ativa nas atividades planejadas.	Registro de reuniões técnicas
	Desenvolver competências digitais essenciais para a utilização de ferramentas de informática, redes sociais, segurança online e outras habilidades tecnológicas;	Oficina Trilhas Digitais	Inclusão digital de todos os adolescentes participantes, com habilidades básicas e intermediárias em informática e segurança online.	100 % de adolescentes capacitados em ferramentas digitais e segurança online.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Capacitar os adolescentes para o mundo do trabalho, por meio de treinamentos práticos e conteúdos relacionados à comunicação digital, uso de softwares, empreendedorismo e trabalho em equipe;	Oficina Trilhas Digitais	Qualificação dos adolescentes participantes em competências essenciais para o mundo do trabalho, como comunicação digital, trabalho em equipe e habilidades técnicas básicas em programação.	90 % de adolescentes preparados para desenvolver a comunicação digital, softwares e empreendedorismo e envolvidos em projetos práticos e trabalho em equipe.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

					grupal e reuniões técnicas.
	Promover a autonomia e a autoestima dos adolescentes, por meio do desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam a superação de desafios e a construção de uma identidade profissional.	Oficina Trilhas Digitais	Aumento significativo da autoestima e autonomia dos adolescentes, com a melhora de suas habilidades de resolução de problemas e gestão emocional.	90% Adolescentes com melhor autoestima e capacidade de superar desafios.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Fomentar a inclusão social e digital, proporcionando o acesso a equipamentos, conexões e recursos digitais essenciais para o desenvolvimento dos adolescentes.	Oficina Trilhas Digitais	Expansão da rede de contatos dos adolescentes, facilitando suas chances de inserção no mundo do trabalho.	90 % de adolescentes com acesso a equipamentos e recursos digitais.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e

Assinado por 2 pessoas: LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA e ANTONIO LARIDONDU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7F65-4814-A2A2-0741> e informe o código 7F65-4814-A2A2-0741

					reuniões técnicas.
--	--	--	--	--	--------------------

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	-----	-----	-----	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento da Oficina Trilhas Digitais	-----	-----	-----	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Oficina Trilhas Digitais – Turma 01	07h30 às 09h15	X				
Oficina Trilhas Digitais – Turma 02	09h15 às 11h00	X				
Oficina Trilhas Digitais – Turma 03	13h30 às 15h15	X				
Oficina Trilhas Digitais – Turma 04	15h15 às 17h00	X				
Oficina Trilhas Digitais – Turma 05	07h30 às 09h00			X		
Oficina Trilhas Digitais – Turma 06	13h45 às 15h15				X	

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

XII - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio/Superior	Facilitador Oficina Trilhas Digitais	10h	FMDCA	STPJ

Fonte pagadora: FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza de Despesa	Fonte do Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 21.820,00



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Gêneros Alimentícios	R\$ 21.820,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 4.500,00
Combustível	R\$ 1.500,00
Material de Expediente	R\$ 3.000,00
MATERIAIS	R\$ 8.000,00
Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 4.000,00
Uniformes	R\$
Material Esportivo	R\$
Enxoval	R\$
Outros Materiais	R\$ 4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
Brinquedos	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
Salários e Ordenados	R\$
Férias	R\$
13 º Salário	R\$
Vale Alimentação	R\$
Aviso Prévio	R\$
INSS	R\$
FGTS	R\$
IRRF	R\$
Contribuição do PIS	R\$
Multa Rescisória FGTS	R\$
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.080,00
Consultoria / Assessoria Contábil	R\$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.080,00
LOCAÇÃO	R\$
Imóvel	R\$
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 3.600,00
Água e Esgoto	R\$
Energia Elétrica	R\$
Gás	R\$ 3.600,00
Telefone	R\$

Internet	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

XIV - DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XV - DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XVI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO FMDCA	
Parcela Única	R\$ 60.000,00

Votuporanga – SP, 29 de abril de 2025.

Antônio Laridondou
Presidente

Lígia Oliveira de Melo da Silva
Técnica Responsável pelo Plano de Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F65-4814-A2A2-0741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-16) em 29/04/2025 15:10:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO LARIDONDU (CPF 299.XXX.XXX-68) em 29/04/2025 15:12:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7F65-4814-A2A2-0741>